



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

---

**ATA DA 30ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU/RO, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 10ª LEGISLATURA.**

Ao Primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, no Plenário da Câmara Municipal de Jaru, o Senhor Presidente Vereador Luis Eduardo Schincaglia, após verificar presença de quórum legal, deu por aberta a 30ª Sessão Extraordinária. Em seguida solicitou ao Vereador Rafael para proceder à leitura da Ordem do Dia: **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA 1)** **Projeto de Lei Nº 3.548**, de 20 de julho de 2022 de Aatoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro R\$ 2.400,26 dois mil, quatrocentos reais e vinte e seis centavos”. (O crédito será destinado a devolução do saldo proveniente de rendimentos bancários ao concedente). **2) Projeto de Lei Nº 3.549**, de 21 de julho de 2022 de Aatoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro R\$ 171.047,51 cento e setenta e um mil, quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos”. ( O crédito será destinado a aquisição de insumos asfálticos). **3) Projeto de Lei Nº 3.550**, de 22 de julho de 2022 de Aatoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária R\$ 35.000,00 trinta e cinco mil reais”. (O crédito será destinado a acobertar despesas com a aquisição de materiais de consumo). **4) Projeto de Lei Nº 3.553**, de 26 de julho de 2022 de Aatoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária R\$ 82.470,00 oitenta e dois mil e quatrocentos e setenta reais. ”(O crédito será destinado a acobertar despesas com serviços de locação e licenciamento de uso de software, serviços de suporte técnico e pedagógico em ambiente virtual e com aquisição do Sistema de Ensino Pedagógico). **5) Projeto de Lei Nº 3.554**, de 27 de julho de 2022 de Aatoria do Poder Executivo que “Institui o Serviço Voluntário no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Jaru”. (A presente Lei objetiva, portanto, viabilizar o trabalho voluntário no município de Jaru, por intermédio de entidades públicas, sem deixar de assegurar os princípios e normas que regulam o serviço público em geral, garantindo a efetivação do seu irrefutável interesse público, em busca do bem comum). **PASSOU PARA A DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA: 1) Projeto de Lei Nº 3.548**, de 20 de julho



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

---

de 2022 de Aatoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro R\$ 2.400,26 dois mil, quatrocentos reais e vinte e seis centavos”. (O crédito será destinado a devolução do saldo proveniente de rendimentos bancários ao concedente).(Aprovado). **2) Projeto de Lei Nº 3.549**, de 21 de julho de 2022 de Aatoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro R\$ 171.047,51 cento e setenta e um mil, quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos.”. (O crédito será destinado a aquisição de insumos asfálticos).(Aprovado). **3) Projeto de Lei Nº 3.550**, de 22 de julho de 2022 de Aatoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária R\$ 35.000,00 trinta e cinco mil reais”. (O crédito será destinado a acobertar despesas com a aquisição de materiais de consumo). (Aprovado). **4) Projeto de Lei Nº 3.553**, de 26 de julho de 2022 de Aatoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária R\$ 82.470,00 oitenta e dois mil e quatrocentos e setenta reais. ”(O crédito será destinado a acobertar despesas com serviços de locação e licenciamento de uso de software, serviços de suporte técnico e pedagógico em ambiente virtual e com aquisição do Sistema de Ensino Pedagógico). (Aprovado). **5) Projeto de Lei Nº 3.554**, de 27 de julho de 2022 de Aatoria do Poder Executivo que “Institui o Serviço Voluntário no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Jaru”. (A presente Lei objetiva, portanto, viabilizar o trabalho voluntário no município de Jaru, por intermédio de entidades públicas, sem deixar de assegurar os princípios e normas que regulam o serviço público em geral, garantindo a efetivação do seu irrefutável interesse público, em busca do bem comum).(Aprovado). Nada mais havendo a ser deliberado, o Senhor Presidente Vereador Luis Eduardo Schincaglia agradeceu a presença de todos e invocando a proteção de Deus, deu por encerrada a presente Sessão. Eu, Cleonilson Aguiar do Nascimento, Diretor de Secretária Legislativa, lavro a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada por mim e pelo presidente da mesa, Luis Eduardo Schincaglia, Jaru, 01 de agosto de 2022.

**LUIS EDUARDO SCHINCAGLIA**  
**PRESIDENTE-CMJ**